



**Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
Fórum Criminal
6º Vara Criminal**

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

Certifico que o réu PEDRO AUGUSTO CAVALCANTE, nascido em 21/05/1972, inscrito no CPF nº 828.929.624-04, filho de Antônio Alves Cavalcante e Maria Odete Soares Cavalcante, foi denunciado na pena do artigo 180, § 1º, do Código Penal em 14 de Maio de 2011, nos autos de nº 0019256-60.2011.8.15.2002, oriundo da 6º Vara Criminal de João Pessoa-PB. Certifico ainda que o acusado foi preso em flagrante delito no dia 19 de Abril de 2011, sendo posto em liberdade em 18 de Maio do mesmo ano, através de medida liminar concedida em sede de *Habeas Corpus*. Por fim, certifico que o mesmo foi condenado nas sanções do artigo 180, § 1º, do Código Penal em 03(três) anos e 06(seis) meses de reclusão e 60(sessenta) dias-multa, a qual foi substituída por duas reprimendas restritivas de direito, sendo que a condenação foi mantida por acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba em 14 de Julho de 2015 e o processo arquivado no dia 14 de Dezembro de 2015. O referido é verdade, dou fé.

João pessoa, 27 de Outubro de 2023

**MARIANA
PEREIRA**

ARAÚJO:477341

Mariana Pereira Araújo

Assinado de forma digital
por MARIANA PEREIRA

ARAÚJO:4773411

Dados: 2023.10.27 13:25:40

Técnica Judiciária

Mat. 477.341-1